

DESPACHO Nº 950, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 7º, IV, da Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MG0169953	AUTO POSTO JUNIOR LTDA	06.065.442/0001-00	48610.003040/2004-93
PR/RS0179981	FENIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.315.892/0002-14	48610.002438/2017-27
PR/SC0183754	POSTO AGRICOPEL LTDA.	83.488.882/0041-09	48610.011249/2017-45
PR/MT0188756	POSTO CONVES EIRELI	36.931.756/0001-00	48610.005344/2005-76
PR/SC0172145	POSTO POFFO LTDA	16.800.413/0001-90	48610.009688/2015-26
PR/GO0192771	RABELO COMBUSTIVEIS EIRELI	23.751.531/0001-11	48610.001670/2019-18
PR/RS0078497	STAEVIE & CIA LTDA	88.124.375/0006-19	48610.014656/2009-02
PR/AM0005569	VDL POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA	23.033.673/0003-05	48610.003350/2001-65

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 951, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no Art. 30, da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/SP0240531	ALEXANDRE HENRIQUE DE CARVALHO 31467301892	12.515.491/0001-92	48610.007229/2017-70
GLP/SE0225647	ARAGAS REVENDEDORA DE AGUA E GAS EIRELI - ME	19.002.199/0001-15	48610.005460/2014-86
GLP/MG0242798	COMERCIAL DE GAS L.C. LTDA	28.449.903/0001-73	48610.012548/2017-05
GLP/MS0178837	DIAS E SOUSA LTDA - ME	06.888.148/0001-90	48610.008364/2009-22
GLP/ES0228729	F K COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	19.579.616/0001-97	48610.012036/2014-98
GLP/SP0057885	GALVES COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.	05.101.663/0002-05	48610.007484/2008-21
GLP/PA0202627	J.C. DA CONCEIÇÃO SILVA	07.106.699/0002-07	48610.014922/2010-22
GLP/MT0238794	J.T. DE AQUINO - COMERCIO - ME	05.825.509/0001-97	48610.002291/2017-75
GLP/RS0206143	LEONICE SILVA DA SILVA	09.539.726/0001-71	48610.003027/2011-63

CEZAR CARAM ISSA

GLP/SP0244983	MARCIA APARECIDA PEREIRA 29113960814	29.516.836/0001-25	48610.001935/2018-99
GLP/PR0202684	REAL GAS LTDA - ME	04.040.544/0001-38	48610.015100/2010-69
GLP/SP0225114	TATIANA CRISTINA GARCIA DA SILVA - ME	18.288.198/0001-16	48610.002064/2014-05
GLP/ES0202574	W. MARTINS FERRO	11.186.907/0001-03	48610.014628/2010-11

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 2.869, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5021366-71.2018.4.04.7100/RS, em trâmite na 20ª Vara Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00474/2019/CORESP APO/PRU4R/PGU/AGU, referente ao Requerimento de Anistia nº 2003.01.26807, resolve:

Implantar a renda mensal revisada em conformidade à sua própria conta, isto é, R\$ 19.833,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais), em 02/2019, em favor de EDUARDO ROBERTO ARIGONY, inscrito no CPF sob o nº 001.833.260-91.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 2.870, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 24753/DF, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00306/2019/PGU/AGU, concedeu a segurança para determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias, decida, em caráter final e como entender de direito, o pedido de concessão de anistia formulado no Requerimento de Anistia nº 08000.006505/2015-84 (2015.01.74663), e considerando o Despacho do Ministro nº 113, datado de 8 de novembro de 2019, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LAERTE DORNELES MELIGA, inscrito no CPF sob o nº 228.568.890-34.

DAMARES REGINA ALVES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.939, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Realiza permuta de cargos dentro do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a permuta do cargo em comissão do Grupo-DAS com FCPE do mesmo nível e categoria, na forma do Anexo II.

§ 1º A referida permuta deverá ser registrada no sistema informatizado do SIORG, até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria.

§ 2º Os apostilamentos decorrentes da permuta de que trata este artigo deverão ocorrer até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dois dias após a sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES ATUAL

ÓRGÃO / UNIDADE	SIGLA	DAS/FCPE/FG	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	
10	SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA	SESAI	DAS-101.6	Secretário	35.0001
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0002
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0003
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0004
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0005
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0006
		SESAI	DAS-101.4	Gerente de Projeto	35.0007
10.1	Gabinete	GAB/SESAI	FCPE-101.4	Chefe de Gabinete	35.0008
10.1.1	Serviço de Apoio Administrativo	SEAD/SESAI	FCPE-101.1	Chefe	35.0009
10.2	Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento	CGPO/SESAI	DAS-101.4	Coordenador-Geral	35.0010

ANEXO II

NOVO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

ÓRGÃO / UNIDADE	SIGLA	DAS/FCPE/FG	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	
10	SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA	SESAI	DAS-101.6	Secretário	35.0001
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0002
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0003
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0004
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0005
		SESAI	FG-01	Assistente I	35.0006
		SESAI	FCPE-101.4	Gerente de Projeto	35.0007
10.1	Gabinete	GAB/SESAI	DAS-101.4	Chefe de Gabinete	35.0008
10.1.1	Serviço de Apoio Administrativo	SEAD/SESAI	FCPE-101.1	Chefe	35.0009
10.2	Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento	CGPO/SESAI	DAS-101.4	Coordenador-Geral	35.0010

PORTARIA Nº 2.941, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;